

ANEXO II - PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



	Crítérios de Seleção	Densificação dos Crítérios de Seleção	Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção)	Ponderação (%) Tipologia de operação a)
Adequação à Estratégia Setorial	b) Carácter prioritário do passivo ambiental face ao risco potencial para a saúde humana e ecossistemas	Será avaliado o carácter prioritário do passivo ambiental relativo a solos contaminados, tendo por base o documento orientador e enquadrador dos investimentos e a estratégia de atuação no domínio dos solos contaminados. A identificação de novos passivos ambientais deverá ser de acordo com a Metodologia definida pela APA I.P, em função do risco inaceitável para a saúde humana e o ambiente.	Carácter prioritário avaliado pela seguinte metodologia: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constante do documento enquadrador e seu aditamento, com uma taxa de reabilitação física <math>\geq 50\%</math>: 5 pontos;</li> <li>• Constante do documento enquadrador e seu aditamento, com uma taxa de reabilitação física <math>&lt;50\%</math>: 4 pontos;</li> <li>• Constante do documento enquadrador e seu aditamento, mas sem reabilitação iniciada: 3 pontos;</li> <li>• Não consta do documento enquadrador e seu aditamento: 0 pontos.</li> </ul>	45
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	c) Grau de inovação e de adequação das metodologias, tecnologias e técnicas face aos resultados pretendidos	Será avaliado o carácter inovador e de adequabilidade das metodologias, tecnologias e técnicas propostas para a operação face a metodologias, tecnologias e técnicas <i>standard</i> disponíveis e aplicáveis.	C1) Carácter inovador: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização das novas metodologias, tecnologias ou técnicas face aos standards e as mesmas são fundamentalmente muito relevantes e adequadas para os resultados pretendidos: 5 pontos;</li> <li>• Utilização de novas metodologias, tecnologias ou técnicas face aos standards, mas a fundamentação apresentada não é suficiente para demonstrar a sua relevância e adequação para os resultados pretendidos: 3 pontos;</li> <li>• Não são utilizadas novas metodologias, tecnologias ou técnicas face aos standards: 0 pontos.</li> </ul>	7,5
			C2) Adequação das metodologias, tecnologias e técnicas aos resultados que se pretendem atingir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• São fundamentalmente adequadas face aos resultados pretendidos: 5 pontos;</li> <li>• Não existe fundamentação ou a mesma é insuficiente para demonstrar a sua adequação aos resultados pretendidos: 0 pontos.</li> </ul>	7,5
	d) Contributo para a realização de intervenções de descontaminação de solos	Será avaliado o contributo para a definição das intervenções materiais a serem desenvolvidas (Exº: comparabilidade entre soluções alternativas de intervenção).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A operação tem um contributo indispensável e relevante para a definição das intervenções materiais a serem desenvolvidas, e inclui a ponderação de diferentes soluções a adotar: 5 pontos;</li> <li>• A operação tem um contributo indispensável e relevante para a definição das intervenções materiais a serem desenvolvidas, mas não inclui a ponderação de diferentes soluções a adotar: 3 pontos;</li> <li>• A operação não tem um contributo indispensável e relevante para a definição das intervenções materiais a serem desenvolvidas e ponderação das soluções a adotar: 0 pontos.</li> </ul>	25
Abordagem Integrada	e) Complementaridade com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações já financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operação complementar a outra já realizada, que amplie os seus efeitos: 5 pontos;</li> <li>• Operação não complementar a outra já realizada: 0 pontos.</li> </ul>	15

**COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO**

As operações serão majoradas com um coeficiente de 1,05 sobre a pontuação final se reunirem o seguinte requisito:

- Integração da monitorização pós-remediação destinada a validar os resultados das ações de descontaminação e reabilitação de solos (não aplicável às tipologias que se referem exclusivamente à Monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas)